



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N º 5143/2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidores municipais junto a entidade sem fim lucrativo e órgão do governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Comunicado Conjuntivo nº 980/2024 (Processo nº 2023/00051514) SPI – Secretaria de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o afastamento das servidoras municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto a Secretaria da Justiça – Fórum desta Comarca de Cerqueira César:

Adriana Alves Camargo – Agente Administrativo
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade

Art. 2º – Fica designados os seguintes locais de trabalho as servidoras no Paço Municipal da Prefeitura de Cerqueira César, Adriana Alves Camargo – Procuradoria Jurídica e Lúcia Helena Paulino – Contadoria Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de janeiro de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal